

LEI Nº 4.186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Protocolo de intenções que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza por intermédio da Agência de Inovação Paula Souza e a Prefeitura.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.483/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Protocolo de intenções com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por intermédio da Agência de Inovação INOVA Paula Souza, objetivando estabelecer, futuramente, cooperação para a realização de projetos dentro de suas esferas de competência e especialização.

Parágrafo Único. Os serviços e obrigações de cada parte serão definidos em convênio, cujos planos de trabalho serão elaborados de acordo com o Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado na minuta de Protocolo de intenções em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 25 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração